



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VINCULADO AO PROCESSO Nº 47/2020 – DISPENSA Nº 16/2021 – CONTRATO Nº 12/2020, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA HOSTCHE INTERATIVIDADE DIGITAL LTDA ME.

Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua General Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **Leandro Gauger Ehlert** – brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Canguçu-RS, portador da RG: 7097401711, CPF: 009.799.090-66.

Contratada: HOSTCHE INTERATIVIDADE DIGITAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: sob Nº 08.418.051/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, Nº 1189, Bairro Fragata, Pelotas/RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr. Vagner Stigger da Silva, CPF: 007.987.830-01.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor IPCA a 10,672670% (porcentagem), conforme acordado entre as partes - Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 12/2020.

Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima fica prorrogado pelo período de 10(dez) de dezembro de 2021 a 09(nove) de dezembro de 2022.

Cláusula Terceira – Do Reajuste

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será correspondente a 10,672670% (porcentagem), conforme IPCA dos últimos 12 meses.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor total do Aditivo no contrato será de R\$ 4648,20(quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Sendo pago da seguinte maneira: no Mês de Dezembro/2021 o valor será proporcional R\$ 271,14 (duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos), de Janeiro/2022 a Novembro/2022 serão parcelas fixas de R\$ 387,35 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e no mês de Dezembro/2022 será proporcional R\$ 116,21 (cento e dezesseis reais e vinte e um centavos).

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 12/2020.

Canguçu/RS, 09 de dezembro de 2021.

Leandro Gauger Ehlert
Presidente/Contratante

Vagner Stigger da Silva
Representante/Contratada